

**(\*) PORTARIA Nº 077-R, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 022 - Processo de Análise Documental dos Serviços Cobrados Pelos Prestadores de Serviços em Terapia Renal Substitutiva (TRS) Contratados- versão 01.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020 -Z0VL2, e,

**CONSIDERANDO**

A Portaria SECONT Nº 294-S, de 14 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA DE PROCEDIMENTO SESA Nº 022 - PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SERVIÇOS COBRADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) CONTRATADOS - Versão 01.**

**Art.2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de maio de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.**

**Protocolo 859766**

**(\*) PORTARIA Nº 078-R, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 023 - Processo de Análise de Nota Fiscal e Fatura de TRS Para Prestadores de Serviços Habilitados no Sistema SIASUS - versão 01.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020 -Z0VL2, e,

**CONSIDERANDO**

A Portaria SECONT Nº 294-S, de 14 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA DE PROCEDIMENTO SESA Nº 023 - Processo de Análise de Nota Fiscal e Fatura de TRS Para Prestadores de Serviços Habilitados no Sistema SIASUS - Versão 01.**

**Art.2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de maio de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.**

**Protocolo 859773**

**(\*) PORTARIA Nº 079-R, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 024 - Processo de Análise de Nota Fiscal e Fatura Para Prestadores em Terapia Renal Substitutiva Não Habilitados no Sistema SIASUS- versão 01.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020 -Z0VL2, e,

**CONSIDERANDO**

A Portaria SECONT Nº 294-S, de 14 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA DE PROCEDIMENTO SESA Nº 024 - PROCESSO DE ANÁLISE DE NOTA FISCAL E FATURA PARA PRESTADORES EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NÃO HABILITADOS NO SISTEMA SIASUS- Versão 01.**

**Art.2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria de Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de maio de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.**

**Protocolo 859774**